



LEI N. 791

DE 07 DE JULHO DE 1997.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria anual de 1998 e dá outras providências."

ILDEMAR KUSSLER, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 135, § 3º, inciso l, da Constituição Estadual de Rondônia, esta Lei fixa as diretrizes orçamentarias para o exercício de 1998.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1998 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3° - O projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei e às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5°, 6°, 7° e 8°, do artigo 165 da Constituição Federal e a Lei federal n° 4.320/64.

Parágrafo Único - A lei orçamentária anual

compreenderá: I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

Art. 4º - A proposta orçamentaria para 1998 conterá as metas e prioridades da administração municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta lei.





Art. 5° - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1998, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o último dia útil do mês de Julho de 1997.

§ 1º - O setor central de planejamento do Município ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 2º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do artigo 6º, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 3° - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o artigo 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigo 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6° - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação do último triênio, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionaria.

Parágrafo Único - A lei orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentarias a serem aplicadas durante o exercício de 1998.

Art. 7º - Os pedidos de créditos adicionais por excesso de arrecadação deverão ser instruídos por documentos produzidos pela contabilidade, que comprovem a ocorrência superavitária ou sua tendência no exercício.

Art. 8° - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa;







 II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

 III - a previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária desde que esteja vinculada a um programa específico.

Art. 9º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei específica.

Art. 10 - As propostas para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou para alterações de estrutura de carreira no corrente exercício deverão apresentar as justificativas e os critérios já utilizados, bem como comprovar a existência de recursos orçamentários suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 11 - As admissões de pessoal, a qualquer título, no exercício de 1998, ficam limitadas à funções e cargos vagos.

Art. 12 - Excetuam-se dos limites constantes do artigo 11 desta Lei a criação de cargo e as admissões para atender às metas de expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos priorizados no anexo 1.

Art. 13 - As despesas de pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta não poderão exceder os limites previstos no artigo 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 14 - Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas da autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos.

Art. 15 - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.





Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 16 - Poderão ser realizados outros programas não contemplados no Anexo I desta lei, desde que hajam previsão de recursos advindos de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17 - O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto deverá explicitar:

- a) denominação da empresa;
- b) valor do investimento;
- c) recursos;
 - próprios,
 - operações de créditos do Tesouro Municipal.
 - transf. da Orçamento Municipal
 - convênios.

Art. 18 - No orçamento da seguridade social, a despesa será desdobrada na forma do Anexo II da Lei federal n.º 4.320/64, que integra a Lei Orçamentária anual.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 1997.

ILDEMAR KUSSLER Prefeito Municipal





ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

ORIETIVOS

PROGRAMA	OBJETIVOS
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	RUPAVAR
 1.1 Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal. 1.2 Aquisição de equipamento e material permanente. 1.3 Informatização 	 Melhorar as condições de funcionalidade do edificio da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das comissões técnicas e do plenário. Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo. Iniciar o processo de informatização na Câmara Municipal.
7 - ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Reforma e ampliação do paço municipal.	- Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho.







PROGRAMA	OBJETIVO
7.2 Aquisição de equipamento	- Equipar as várias unidades
7.2 / iquisiyas as 51.7	administrativas com móveis e
	equipamentos de trabalho,
	tornando-as mais eficientes.
7.3 Implantação de sistema	- Modernizar os serviços de
computadorizado	controle financeiro, agilizando
	as informações e assegurando
	maior grau de confiança nos
	dados.
	~ 1-
7.4 Elaboração do plano diretor em	- Disciplinar o uso e a ocupação do solo ordenar o pleno
obediência ao Art.182, da C.	3010,
Federal	desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do art. 182
	da Constituição Federal
	da Constituição i Castal
7.5 Di la Componen Cocial	- Instituir um plano de Segurança
7.5 Plano de Segurança Social	Social e funcionalismo público.
	Gy Nevery II
	7 / 7
7.6 Fundo de Previdência Social	- Criar um Fundo para administrar o
7.0 Tundo de 170	plano de Previdência Social do
22.19.19	funcionalismo público municipal.
7.7 Reestruturação administrativa	- Dotar a prefeitura de uma
	estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços
	prestação de serviços administrativos à coletividade.
	administrativos a coletividade.
- 1 D(:1 D(lies	a) pagamento dos precatórios
7.8 Amortização da Dívida Pública	a) pagamento dos precatorios judiciais de acordo com disposto no
	art. 100 da CF, e art.33 do Ato das
	Disposições Constitucionais
	Transitórias.
	b)amortização de financiamentos de
	dívida fundada.
	5//





	FAL DL JI-FARANA
7.9 - Valorização do servidor Municipal	 a) Incentivo à criação de cooperativa b) Assistência Médico-Odontológica; c) Inc.à criação de Associação de Servidor.
16-Abastecimento	
16.1 Construção de mercado municipal	- Organizar o sistema de abastecimento alimentar do Município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros.
16.2 Apoio a Produção Rural	 Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores pela setor de Agricultura e Abastecimento.
16.3 Construção de matadouro municipal	 Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados.
16.4 Incremento á produção de hortigranjeiros	- Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16.5 Incentivo à formação de cooperativas microempresas.	- Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vendas.
30 - Segurança Pública	
	- Proteger o patrimônio público e





	auxiliar a polícia no patrulhamento
	noturno.
30.2 Instalação de unidades	- Maior serviços permanente de
de corpo de bombeiro	combate ao fogo e de proteção
	às pessoas e ao patrimônio par-
	ticular e público.
30.3 Instituição de zonas de estacionamento.	- Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade para descongestionar o trânsito.
41 - Educação de crianças de	4
zero a seis anos.	4U.GO 30. 30
	KIII XII XI
41.1 Instalação de classes	- Oferecer assistência médica,
para a educação pré-escolar	alimentar e educar as crianças de
para a cuucação pro costa	quatro a seis anos em diversas
	localidades.
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
CONSTRUÇÃO	- C7 (= 3.37 (= 2.77)
42.1 Constituição de Escolas Pólos	- Dar condições de ensino a
na Zona Rural	crianças em idade escolar em
lia Zolia Kurai	diversas localidades do Município.
	ANR JASY I
	er vite /
12.1.1. Ci-222 do corgos e	
42.1.1 Criação de cargos e	
contratação de professores e	
merendeiras.	
120020 d	Transportar para Escolas, crianças
42.2 Aquisição ou locação d	e - Transportar para Escolas, crianças residentes em região distante e sem
veículos (ônibus) para	escolas.
1 1 1	CSCOIAS.
transporte de alunos do).X
42.2.1 Criação de cargos e	
Contratação de	i





motoristas.	
42.3 Assistência ao educando	- Dar às crianças do ensino
	fundamental tratamento médico, odontológi-
	co, inclusive aquisição de óculos
	para os necessitados, alimenta-
	ção vestuário e assistência social.
42.4 Construção de cozinha	-Oferecer alimentação satisfató-
piloto para preparação de	ria e de boa qualidade a todos
merenda escolar.	os alunos da rede escolar, educação pré-escolar e ensino fundamental.
\$/.dn	PALACIO
42.5 Recursos Humanos	- Criação de cargos, contratação de professores e auxiliares de
	de professores e auxiliares de serviços gerais, visando suprir as necessidades de recursos humanos
	neste setor.
43 - ENSINO MÉDIO	
45 - ENGINO	
43.1 Construção de escolas	- Oferecer aos jovens da zona rura
agro-industriais, transporte	condições de concluírem o
de alunos da zona rural pa-	ensino médio.
ra a urbana.	IRANE A CONTRACTOR OF THE CONT
22-1	I-1977 (ROS)
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E	
DESPORTO.	
	No idaia da um
46.1 Construção da Praça de	- Datar o Município de um
Esportes.	Centro esportivo para atender às
	necessidades e ao desenvolvi-
	mento físico e social da juventu-
	de.
46.2 Construção de parque	- Oferecer à população condi-
recreativo.	ções de lazer e recreação.
	My





ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

OBJETIVOS

PROGRAMA	
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
 1.1 Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal. 1.2 Aquisição de equipamento e material permanente. 1.3 Informatização 	 Melhorar as condições de funcionabilidade do edificio da câmara municipal, principalmente quando às instalações das comissões técnicas e do plenário. Dotar a câmara de móveis equipamentos de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo. Iniciar o progresso de informatização na Câmara Municipal.
7 - ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Reforma e ampliação do paço municipal.	- Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho.





ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMA	OBJETIVO
7.2 Aquisição de equipamento	- Equipar as várias unidades
material permanente	administrativas com móveis e
	equipamentos de trabalho,
	tornando-as mais eficientes.
7.3 Implantação de sistema	- Modernizar os serviços de
computadorizado	controle financeiro, agilizando
	as informações e assegurando
	maior grau de confiança nos dados.
7.4 Elaboração do plano diretor em obediência ao Art.182, da C. Federal	- Disciplinar o uso e a ocupação do solo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do art. 182 da Constituição Federal
7.5 Plano de Segurança Social	- Instituir um plano de Segurança Social e funcionalismo público.
7.6 Fundo de Previdência Social	- Criar um Fundo para administrar o plano de Previdência Social do funcionalismo público municipal.





7.7 Restruturação administrativa	 Dotar a prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
7.8 Amortização da Dívida Pública	 a) pagamento dos precatórios judiciais de acordo com disposto no art. 100 da CF, e art.33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. b)amortização de financiamentos divida fundada.
7.9 - Valorização do servidor Municipal	 a) Incentivo à criação de cooperativa b) Assistência Médico-Odontológico; c) Inc.à criação de Associação de Servidor.
16-Abastecimento	
16.1 Construção de mercado municipal	- Organizar o sistema de abastecimento alimentar do município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros.
16.2 Apoio a Produção Rural	- Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e medios agricultores pela setor de Agricultura e Abastecimento.
16.3 Construção de matadouro municipal	 Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados.
16.4 Incremento á produção de hortigranjeiros	- Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de





7	frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16.5 Incentivo à formação de cooperativas microempresas.	- Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vendas.
30 - Segurança Pública	
30.1 Instituição da guarda municipal	- Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.
30.2 Instalação de unidades de corpo de bombeiro	- Maior serviços permanente de combate ao fogo e de proteção às pessoas e ao patrimônio par- ticular e público.
30.3 Instituição de zonas de estacionamento.	- Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade para descongestionar o trânsito.
41 - Educação de crianças de zero a seis anos.	0
41.1 Instalação de classes para a educação pré-escolar 42 - ENSINO FUNDAMENTAL	- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de quatro a seis anos nos em diversas localidades.
CONSTRUÇÃO	
42.1 Constituição de Escolas Polos	- Dar condições de ensinos a
na Zona Rural	crianças em idade escolar em diversas localidades do Município.
	•
42.1.1 Criação de cargos e	
contratação de professores e	





	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
merendeiras.	
9	
42.2 Aquisição ou locação de	- Transportar para Escolas, crianças
veículos (ônibus) para	residente em região distante e sem
vereuros (omous) para	escoles
transporte de alunos do	
42.2.1 Criação de cargos e	
Contratação de	
motoristas.	<u>k</u>
42.3 Assistência ao educando	- Dar às crianças do ensino
	fundamental
	tratamento médico, odontológi-
	co, inclusive aquisição de óculo
	para os necessitados, alimenta-
***************************************	ção vestuário e assistência social.
42.4 Construção de cozinha	-Oferecer alimentação satisfató-
piloto para preparação de	ria e de boa qualidade a todos
merendas escolar.	os alunos da rede escolar, educação
merendas escolar.	pré-escolar e ensino fundamental.
	i pro oscorar o origina i
42.5 Recursos Humanos	- Criação de cargos, contratação
42.3 Recuisos rumanos	de professores e auxiliares de
	serviços gerais, visando suprir as
	necessidades de recursos humanos
	neste setor.
12 ENGRIO MÉDIO	neste setor.
43 - ENSINO MÉDIO	
42.1 Constant and de constant	- Oferecer aos jovens da zona rural
43.1 Construção de escolas	· 554
agro-industrial, transportes	condições de concluírem o
de alunos da zona rural pa-	ensino médio.
ra a urbana.	
	<u> </u>
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E	<u> </u>
DESPORTOS.	





	<u> </u>
46.1 Construção da Praça de	- Datar o município de um
Egnartes	Centro esportivo para atender às
	necessidades e ao desenvolvi-
	mento física e social da juventu-
	de.
	de.
16.2 Construção do porque	Oferson à nonvisere condi
46.2 Construção de parque	- Oferecer à população condi-
recreativos.	ções de lazer e recreação.
46.3 Eventos Recreativos	Incontinue a prática da asportas
40.5 Evenios Recreativos	- Incentivar a prática de esportes
	difundir as modalidades esportivas
	entre estudantes, estimular
	a organização de bandas e fanfarras.
47-ASSISTÊNCIA A	
EDUCANDOS	
EDOCANDOS	1
47.1 Auxilio e Bolsas de Estudos.	- Concessão de bolsa de estudo,
47.1 Auxilio e Boisas de Estados.	e auxilio-transportes estudantes
	do nível superior
	do inversuperior.
48 - CULTURA	
46 - COLTOKA	
48.1 Construção de prédio para	- Promover o desenvolvimento
instalação de biblioteca pública.	cultural e social da população
instalação de dionoteca publica.	Estudantil, oferecendo meios de
	pesquisas e lazer.
	pesquisas o lazer.
48.2 Promoção de seminário de	- Datar o município de acervo
estudo do patrimônio histórico,	histórico sobre sua origem, tradição
artístico e cultural do município.	cultural e história de seu
and the continue of maniety of	Desenvolvimento.
	, 200011011monto.
48.3 Eventos Artísticos e Culturais.	- Realizar eventos comemorati -
Dramos / moneyou v Curtai dis.	vos por ocasião do aniversário
	da cidade. Promover, divulgar e
	, and state





	auxiliar eventos.
48.4 Construção do prédio para	- Dotar o município de um centro de
centro de convenções e equipa-lo.	convenções, para realização de
~	eventos.
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
40.1 L	Dan ana ayaanajanaja agajatânaja
49.1 Instalação de uma classe	- Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com
para excepcionais.	suas possibilidades e aptidões.
	suas possionidades e apadees.
51 - ENERGIAS ELÉTRICA	
51.1 Extensão de rede elétrica	- Iluminar ruas e dotar as residências
no perímetro urbano.	de energia elétrica nos diversos
	bairros.
57 - HABITAÇÃO	
37 - HABITAÇÃO	
57.1 Construção de casas	- Diminuir o déficit habitacional,
populares	com a construção de
	casas pelo projeto embrião para
	moradia da população de baixa
	renda.
57.2 Renovação Urbana	- Melhorar o déficit habitacional
	da população de baixa renda,
***************************************	visando melhores condições de
	habitalidade.
58 - URBANISMO	
Jo Oldinidino	
58.1 Pavimentação de vias	- Melhorar as condições das vias
urbanas	urbanas em locais densamente
	povoados.
58.2 Obras no cemitério	- Melhorar o aspecto do cemitério
	público.
58.3 Construção Velório Municipal	- Oferecer a população melhor
56.5 Construção Velorio Muneipar	acomodação.
	A.





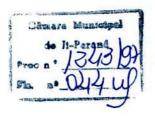
60 - SERVIÇOS DE UTILIDA- DE PÚBLICA	
60.1 Aquisição de caminhões locação ou tercerização	- Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município e nos Distritos.
62 INDLICTOIA	
62.1 Aquisição e instalação de uma usina para industria - lização do lixo domiciliar, 62.2 Ampliação de distrito industrial	- Eliminar os depósitos de lixo Domiciliar causador de poluição ambiental e que se tornam foco de transmissão de doenças. - Incrementar a infra-estrutura do distrito Industrial
75 - SAÚDE	
75.1 Construção de pronto socorro.75.1.1 Criação de cargos e contratação de médicos	- Oferecer melhor assistência médica de emergência à popu - lação carente dos bairros.
enfermeiras atendente ,copeira e braçal	
75.2 Recuperação das Instala - ções Postos de Saúde.	- Realizar obras de reformas nos Postos de saúde, para possibilitar melhor atendimento ao público.
75.3 Recursos Humanos	- Criação de cargos e contratação de médicos, de enfermeiras e copeiras, para melhorar o atendimento ao público.





76.1 Construção de rede de água e reservatório	 Ampliar o abastecimento de água na sede do município para atender a população.
	P-F
76.1.1 Contratação de auxiliares de serviços administrativos	
76.2 Construção de rede de esgoto.	- Ampliar a rede de esgoto na Sede do município e nos Distritos
81 - ASSISTÊNCIA	
81.1 Construção de abrigos para idosos.	- Abrigar pessoas idosas em Condições satisfatórias para proteção de sua saúde e bem-estar
81.2 Assistência ao Trabalhador	- Incentivar, dar apoio e orientação aos artesãos.
	Visando a comercialização de peças de artesanatos
88- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	
88-1 Construção de estação rodoviária.	- Oferecer condições satisfatórias - de embarque e desembarque de passageiros.
88-2 Construção de pontes	- Melhorar as condições de tráfeg nas estradas vicinais que ligam sede, e nas ruas que liga os bairros.
88.3 Aquisição de motoniveladoras, caminhões basculantes, retroescavadeiras, trator de esteira e	máquinas e renovar a frota d





outros.	obsoleta.
91 - TRANSPORTE URBANO 91.1 Melhoria e ampliação da frota.	- Ampliar a capacidade do trans - porte coletivo no município, dando incentivo e melhoramento as vias de intinerário.